



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº 642/2026

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Saúde a criação e implantação do **Programa Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Obesidade**, destinado à prevenção, acompanhamento, tratamento e promoção da saúde da população com sobrepeso e obesidade no Município de Rio das Ostras.

### **JUSTIFICATIVA**

A obesidade é considerada um dos principais desafios de saúde pública da atualidade, estando diretamente relacionada ao aumento dos casos de hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, problemas osteoarticulares e outras enfermidades que comprometem a qualidade de vida da população.

A criação de um Programa Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Obesidade permitirá a atuação multidisciplinar, envolvendo médicos, nutricionistas, psicólogos, educadores físicos, enfermeiros e assistentes sociais, proporcionando um acompanhamento contínuo e humanizado aos pacientes.

O programa poderá contemplar ações como:

- Realização de campanhas educativas sobre alimentação saudável e hábitos de vida saudáveis;
- Atendimento multiprofissional para acompanhamento clínico e nutricional;
- Grupos de apoio psicológico e incentivo à mudança de hábitos;
- Práticas corporais e atividades físicas supervisionadas nas unidades de saúde e espaços públicos do município;
- Encaminhamento para atendimento especializado, quando necessário, incluindo avaliação para procedimentos cirúrgicos previstos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A implantação dessa política pública contribuirá para a prevenção de doenças crônicas, redução dos custos com tratamentos de alta complexidade e promoção de uma melhor qualidade de vida para os cidadãos rio-ostrenses.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para a implementação do referido programa.

Rio das Ostras/ RJ, 03 de junho de 2026.

**ORLANDO FERREIRA NETO**

**Vereador-Autor**